INDICAÇÃO CM Nº 591/2020

Divinópolis, 19 de Outubro de 2020

Exmo Sr.
Vereador Rodrigo Vasconcelos de almeida Kaboja
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Exmo. Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de V. Excelência, após ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhada esta Indicação ao Senhor Prefeito Galileu Teixeira Machado, solicitando ao órgão competente estudo e suspensão da cobrança do valor do Custo de Gerenciamento Operacional – CGO de proprietários de veículos do transporte coletivo e individual de passageiros: transporte escolar, por aplicativos, táxi, de fretamentos e outros. Durante a suspensão das atividades decretada pelo município em função da pandemia causada pela Covid-19.

JUSTIFICATIVA

Com o decreto para a suspensão das atividades educacionais, do comércio, instituições, turismo e outros, em função da pandemia causada pelo COVID-19 estes setores tiveram um forte impacto de perda das suas receitas. Desde então os proprietários vêm solicitando veementemente a isenção desta taxa, como forma de equacionar seus custos, considerando que os serviços estão praticamente parados desde março deste ano. E, esta Vereadora vem solicitar que seja avaliado a suspensão desta cobrança durante a vigência das restrições.

Atenciosamente,

_____
Janete Aparecida
Vereadora